

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BAHEMA S.A. de 29/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos como o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- e ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- cópia dos documentos descritos no item de participação de Acionista Presente acima, conforme o caso.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGO mediante o preenchimento e a entrega do boletim de voto à distância (“Boletim de Voto”), disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website de relações com investidores (<a href="http://www.bahema.com.br">www.bahema.com.br</a>), bem como nos websites da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p> <p>Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da AGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) diretamente à Companhia;</li> <li>(ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou</li> <li>(iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador.</li> </ul> <p>A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até às 23h:59min do dia 22 de abril de 2019.</p> <p>Voto à Distância Exercido Diretamente:</p> <p>O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso: (a) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (b) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (c) Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).</li> </ul> <p>Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@bahema.com.br">ri@bahema.com.br</a>.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BAHEMA S.A. de 29/04/2019**

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 21-U da Instrução CVM 481.

Voto à Distância Exercido Por Intermédio de Prestadores de Serviços:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes.

Informações Adicionais

Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das Sociedades por Ações.

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGO.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à Distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGO, instruções de voto à distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo fisicamente à AGO, solicitarem exercer o voto presencialmente.

Lembramos, por fim, que a equipe de Relações com Investidores está ao dispor para esclarecer quaisquer dúvidas sobre procedimentos, prazos e matérias para deliberação através dos seguintes canais de comunicação:

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

E-mail: [ri@bahema.com.br](mailto:ri@bahema.com.br)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100  
Torre Olavo Setúbal-São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: [atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BAHEMA S.A. de 29/04/2019**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a utilização de reserva legal para absorção do prejuízo apurado.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7**

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Guilherme Affonso Ferreira / Monica Affonso Ferreira Mation

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Afranio Affonso Ferreira Neto / Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

João Alceu Amoroso Lima / Bruno Bertolucci Belliboni

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cassio Beldi / Daniel Trevisan Aidar

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Franco Rossato Dal Pont / Geraldo Bernardes Franco de Moura

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Maria Fernanda Rocha Tabacow / Romulo Faccini Castanho

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo Walton / Ricardo Parciasepe Dittmer

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Guilherme Affonso Ferreira / Monica Affonso Ferreira Mation [   ] %

Afranio Affonso Ferreira Neto / Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi [   ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BAHEMA S.A. de 29/04/2019**

João Alceu Amoroso Lima / Bruno Bertolucci Belliboni [ ] %

Cassio Beldi / Daniel Trevisan Aidar [ ] %

Franco Rossato Dal Pont / Geraldo Bernardes Franco de Moura [ ] %

Maria Fernanda Rocha Tabacow / Romulo Faccini Castanho [ ] %

Marcelo Walton / Ricardo Parciasepe Dittmer [ ] %

**Deliberação Simples**

6. Fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

8. Deseja requerer a adoção do voto em separado, de que trata o artigo 141, §4º da Lei nº 6.404/1976, para a eleição do Conselho de Administração?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

10. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_